



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.380, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 -

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.120, de 11 de julho de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2600 - Emenda Parlamentar - Casa São Vicente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de setembro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.380, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2018

Valores expressos em R\$ milhares médios/2018

ACRÉSCIMO

Programa: 4002 – Assistência à População Carente

Objetivo: Convênio Emenda Parlamentar - Casa São Vicente

Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Social de Assistência Social

Indicador	Órgão Executor	Índice mais recente	Índice Final PPA			
			Meta física 2018	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
Ação 2600 - Emenda Parlamentar - Casa São Vicente	Fundo Municipal de Assistência Social	Produto/Unidade de Medida 1	1	60	40	100
Total do Acréscimo						100

RECURSOS ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVÊNIO EMENDA PARLAMENTAR - CASA SÃO VICENTE

Discriminação Recursos através do Excesso de arrecadação Convênio Emenda Parlamentar - Casa São Vicente	2018					Total
	100					100

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender o Convênio Emenda Parlamentar - Casa São Vicente.

